



QUADRO INFORMATIVO

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2026

PROCESSO nº 01/000223/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTES, ESPECIALISTAS E EMPRESÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DURANTE A FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES: De 13/05/2026 a 02/07/2026

DATA DE ASSINATURA DESTE EDITAL: 12/05/2026

DATA DE FECHAMENTO DESTE EDITAL: 5 (cinco) dias após conclusão das etapas.

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará a presente Chamada Pública, regida pelas condições deste Edital e seus Anexos, visando a seleção de palestrantes voluntários para a Feira do Empreendedor 2026.

1.2. A Feira do Empreendedor é o maior evento de empreendedorismo do mundo e tem como missão fomentar a geração de negócios, o networking e a disseminação de conhecimento, atraindo empresários e potenciais empreendedores de todo o país. O objetivo é trazer para o universo do evento a representatividade e a diversidade dos pequenos negócios e das pessoas que os representam.

1.3. As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas exclusivamente via formulário online, (<https://feiradoempreendedor.sebraesp.com.br/seja-um-palestrante/>), com a documentação exigida, conforme disposto neste Edital.

1.4. O acompanhamento de todas as etapas desta Chamada Pública será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site <https://sebrae.com.br/sp/sobre-nos/trabalhe-conosco/prestacao-de-servicos>, acessando o Edital Nº 005/2026.

1.5. Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, com até 3 (três) dias úteis de antecedência do prazo final de inscrição, dirigido ao e-mail palestrante.fe@sebraesp.com.br, com o assunto “EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 – Pedido de Esclarecimento”.

2. OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública tem por objeto a seleção de palestrantes, especialistas e empresários que possuam interesse em realizar apresentações de conteúdo relevante para o



universo das micro e pequenas empresas (MPEs), de forma voluntária e não onerosa, durante a Feira do Empreendedor 2026.

2.2. A participação ocorrerá sem qualquer tipo de remuneração, contrapartida financeira, cachês, ajudas de custo ou reembolsos por despesas de qualquer natureza. Todos os custos relacionados à participação (como, por exemplo, locomoção, transporte, hospedagem, alimentação, etc.) serão de inteira e exclusiva responsabilidade do participante selecionado.

2.3. As palestras serão ministradas presencialmente, em data e horário a serem definidos pela organização do evento, podendo, a critério do Sebrae-SP, ser transmitidas ao vivo, gravadas e disponibilizadas em ambientes físicos e digitais (plataformas, redes sociais, etc.), de forma total ou parcial, para fins institucionais, educacionais e de divulgação das atividades do Sebrae-SP, sem limitação de tempo ou território

2.4. A participação não gera qualquer vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com o Sebrae-SP, tratando-se de colaboração eventual, autônoma e sem subordinação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização desta Chamada Pública se justifica pela necessidade de garantir democracia, diversidade e pluralidade de experiências na curadoria de conteúdo da Feira do Empreendedor 2026, o maior evento do gênero no mundo. O processo isonômico permite que talentos e especialistas de todo o país tenham a oportunidade de contribuir.

3.2. A estratégia visa enriquecer a programação do evento com vivências práticas e conhecimentos relevantes de empresários e especialistas que estão no mercado, ampliando a representatividade do ecossistema empreendedor e garantindo que o conteúdo oferecido seja diretamente aplicável à realidade dos pequenos negócios.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Brasil, que desejarem contribuir de forma voluntária, nos termos deste Edital.

4.2. É vedada a participação de interessados que:

4.2.1. Sejam empregados, diretores, conselheiros ou estagiários do Sistema Sebrae (Sebrae Nacional e Unidades da Federação).

4.2.2. Possuam vínculo com empresas que prestem serviço remunerado diretamente na organização e/ou curadoria de conteúdo da Feira do Empreendedor 2026.

4.2.3. Ocupem, no momento da inscrição ou da realização do evento, cargos políticos eletivos.



4.3. A participação nesta Chamada implica a aceitação, plena e irrevogável, das disposições normativas do presente Edital e dos seus anexos

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário online disponível no endereço (<https://feiradoempreendedor.sebraesp.com.br/seja-um-palestrante/>), no período compreendido entre as 00h00 do dia **13 de Maio** de 2026 e as 23h59 (horário de Brasília) do dia **02 de Julho** de 2026.

5.2. No ato da inscrição, sob pena de desclassificação, o interessado deverá obrigatoriamente:

5.2.1. Preencher todos os campos do formulário, fornecendo informações como dados pessoais de contato, uma minibiografia que relate sua experiência no tema proposto e a descrição detalhada da proposta de palestra.

5.2.2. Indicar o espaço de conteúdo para o qual a proposta é direcionada, conforme descrição constante no link de apresentação deste Edital. Acesse: [Apresentação de espaços FE26 - Processo externo.pdf](#)

6. DAS FASES DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos palestrantes será realizada em três fases distintas e sucessivas, descritas a seguir:

6.2. FASE I - HABILITAÇÃO

6.2.1. Nesta fase, a equipe do Sebrae-SP fará a verificação de todas as inscrições recebidas, checando se os proponentes cumpriram integralmente as exigências obrigatórias da Seção 5 ("DA INSCRIÇÃO") deste Edital.

6.2.2. As inscrições que não atenderem a qualquer um dos requisitos obrigatórios serão consideradas inaptas e sumariamente desclassificadas do processo.

6.2.3. Apenas os proponentes habilitados nesta fase seguirão para a fase de avaliação.

6.3. FASE II - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.3.1. As propostas habilitadas na fase anterior serão analisadas pela curadoria do evento.



6.3.2. A avaliação seguirá estritamente os critérios definidos na Seção 8 ("DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO") deste Edital.

6.3.3. A avaliação de mérito das propostas observará os critérios previstos na Seção 8 deste Edital.

6.3.4. Serão selecionadas as propostas que, ao final da avaliação, obtiverem as maiores pontuações, dentro do limite de vagas disponíveis para a programação do evento.

6.3.5. As propostas habilitadas e avaliadas que não forem contempladas dentro do limite de vagas disponíveis permanecerão classificadas em lista de espera, observada a ordem decrescente de pontuação final obtida.

6.3.6. A lista de espera poderá ser utilizada pelo Sebrae-SP para convocação de participantes, em caso de desistência, desclassificação superveniente, impossibilidade de participação do selecionado originalmente convocado ou necessidade de ajuste da programação do evento, desde que mantida a aderência da proposta ao espaço de conteúdo pretendido.

6.4. FASE III - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.4.1. O resultado da Chamada Pública conterá a relação dos proponentes selecionados e, quando aplicável, dos proponentes classificados em lista de espera, observada a ordem de classificação, e será publicado no link <https://feiradoempreendedor.sebraesp.com.br/seja-um-palestrante/> e <https://sebrae.com.br/sp/sobre-nos/trabalhe-conosco/prestacao-de-servicos>, na data provável indicada no cronograma.

6.4.2. Os proponentes selecionados serão contatados diretamente pelo Sebrae-SP via e-mail para os próximos passos.

6.4.3. Não haverá comunicação individual para os proponentes não selecionados.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Lançamento oficial da Chamada Pública.	13/05/2026
INSCRIÇÕES	Período para preenchimento do formulário de inscrição online.	13/05/2026 À 02/07/2026
HABILITAÇÃO	Divulgação da lista de propostas habilitadas.	06/07/2026
RECURSOS (HABILITAÇÃO)	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da habilitação.	07/07/2026
AVALIAÇÃO	Análise de mérito das propostas pela curadoria do evento.	03/07/2026 À 11/08/2026



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Publicação da lista final de selecionados.	12/08/2026
ALINHAMENTO COM SELECIONADOS	Reunião virtual com todos os palestrantes para orientações.	10/09/2026
EVENTO	Realização das palestras na Feira do Empreendedor.	19 a 22 de outubro de 2026

7.1.1. O Sebrae-SP se reserva o direito de, a seu exclusivo critério e mediante comunicação prévia no mesmo canal de divulgação deste edital, ajustar, alterar ou prorrogar as datas previstas neste cronograma.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A avaliação das propostas habilitadas será realizada pela curadoria do evento, que atribuirá pontuação para cada um dos 5 (cinco) critérios listados abaixo, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

8.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos são:

CRITÉRIO	PESO / PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE
Conteúdo	40 pontos	Relevância e atualidade do tema, aderência aos públicos-alvo da Feira e coerência com o espaço de conteúdo escolhido.
Criatividade	20 pontos	Originalidade da abordagem, caráter inovador e potencial de atração e engajamento do público.
Experiência do Palestrante	20 pontos	Repertório, formação, vivência prática e autoridade comprovada na área de atuação a que a proposta se refere.
Estruturação da Proposta	10 pontos	Clareza na descrição, sequenciamento lógico das ideias e consistência da proposta apresentada no formulário.
Linguagem	10 pontos	Utilização de vocabulário e abordagem apropriados para o público do Sebrae, evitando jargões excessivamente técnicos.

8.2.1. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, o desempate será feito observando-se, sucessivamente, a maior pontuação obtida nos critérios, seguindo a ordem de importância de 1 a 5.



9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão desclassificadas, em qualquer fase da Chamada Pública, as propostas ou proponentes que:
- 9.1.1. Não atenderem a qualquer uma das exigências obrigatórias de inscrição, estabelecidas na Seção 5 deste Edital.
 - 9.1.2. Forem enviadas fora do prazo estipulado no Cronograma.
 - 9.1.3. Apresentarem conteúdo com viés político-partidário, religioso, discriminatório, que incite à violência ou que contenha autopromoção comercial explícita.
 - 9.1.4. Contiverem informações comprovadamente inverídicas, fraudulentas ou plágio.
 - 9.1.5. Forem apresentadas por proponentes que se enquadrem em qualquer uma das vedações listadas na Seção 4 ("CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO").

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital, por escrito, em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, por meio do e-mail indicado no item 1.5.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações serão analisados pelo Sebrae-SP, e as respostas serão divulgadas no mesmo canal de publicação deste Edital, para conhecimento de todos os interessados.
- 10.3. Caberá recurso, exclusivamente, contra o resultado da **Fase I – Habilitação**, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da publicação da respectiva lista de habilitados e inabilitados.
- 10.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, pelo e-mail indicado no item 1.5, com identificação do proponente e indicação objetiva dos pontos contestados.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação mínima ou em desacordo com as disposições deste Edital não serão conhecidos.
- 10.6. Os recursos serão analisados pelo Sebrae-SP, e o resultado será divulgado no mesmo canal de publicação do Edital.
- 10.7. A Fase II – Avaliação e Classificação possuem natureza técnico-curatorial e classificatória, sendo realizada com base nos critérios previstos neste Edital e na aderência da



proposta à programação e aos espaços de conteúdo da Feira do Empreendedor 2026. Em razão dessa natureza, não caberá recurso quanto ao mérito da pontuação atribuída, sem prejuízo da verificação, pelo Sebrae-SP, de eventual erro material ou formal, descumprimento dos critérios do edital ou ilegalidade.

10.8. A eventual constatação de erro material, formal ou de processamento poderá ser corrigida pelo Sebrae-SP a qualquer tempo, mediante publicação no mesmo canal de divulgação do Edital.

10.9. Todas as publicações referentes a pedidos de esclarecimento, impugnações, recursos e resultados ocorrerá por meio do endereço eletrônico: <https://sebrae.com.br/sp/sobre-nos/trabalhe-conosco/prestacao-de-servicos>, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PALESTRANTES SELECIONADOS

11.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e em seus anexos poderá ensejar a desclassificação do participante selecionado e a convocação de proponente classificado em lista de espera, observados os critérios definidos neste instrumento.

11.2. Os proponentes selecionados nesta Chamada Pública, após serem comunicados pelo Sebrae-SP, deverão cumprir as seguintes obrigações:

11.2.1. Assinar e devolver o "Termo de Aceite de Palestrante Voluntário" (Anexo I), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento. Este documento formaliza a natureza voluntária da participação e a cessão de direitos de uso de imagem, voz e conteúdo, para fins institucionais, educacionais e de divulgação das atividades do Sebrae-SP, sendo condição indispensável para a confirmação da participação.

11.2.2. Preparar e entregar à organização o material final da apresentação (em formato .pdf ou .ppt) com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data da palestra.

11.2.3. Disponibilizar o material da palestra em formato digital (ex: via QR Code na própria apresentação) para download do público, sendo vedada a inclusão de ofertas comerciais diretas, "iscas digitais" ou solicitação de dados de contato dos participantes.

11.2.4. Cumprir integralmente as datas, horários e formatos de apresentação definidos pela organização do evento.

11.2.5. Participar de reuniões de alinhamento e preparação técnica, quando convocado pelo Sebrae-SP.



11.2.6. Em caso de necessidade de desistência, comunicar formalmente a organização com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data programada para a sua palestra.

11.2.7. Arcar com a totalidade de seus custos para participação no evento, incluindo, mas não se limitando a: transporte, hospedagem, alimentação e material de apoio, sem qualquer ônus, reembolso ou ajuda de custo por parte do Sebrae-SP.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Edital, quando comprometer a realização da programação do evento, em especial a desistência sem a antecedência mínima de 30 (trinta) dias prevista no item 11.2.6, poderá sujeitar o proponente, após garantido o direito à defesa prévia, à seguinte sanção:

12.1.1. Impedimento de participar da chamada pública para palestrantes da edição seguinte da Feira do Empreendedor.

12.2. A aplicação da penalidade será precedida de notificação ao proponente, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa prévia por escrito. A decisão final sobre a aplicação da sanção será do Sebrae-SP.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do proponente implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos.

13.2. O Sebrae-SP se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, remanejar o tema, o horário ou o espaço de uma palestra selecionada, sempre em comum acordo prévio com o palestrante.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pelo Sebrae-SP, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia e da finalidade pública do instrumento.

13.4. O Sebrae-SP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente chamada pública, sem direito a indenização

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.6. *Anexo I: Termo de Aceite de Palestrante Voluntário*



ANEXO I

1 - Constitui objeto deste TERMO DE ACEITE, a realização pelo (a) PALESTRANTE, da atividade intitulada “ _____ ” desenvolvida e de propriedade desse, a ser ministrada em dia acordado com o Sebrae para ser exibida durante a **Feira do Empreendedor 2026** – a ser realizada entre os dias **19 e 22 de outubro**, sendo presencial e transmitida ao vivo para ambiente online, cujo objetivo é levar informação e conhecimento de forma gratuita ao público visitante do evento.

2 - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

2.1- Do SEBRAE:

2.1.1- Acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo (a) PALESTRANTE;

2.1.2- Repassar ao (a) PALESTRANTE informações sobre o evento, tais como, perfil do público-alvo, estimativa de público esperado, dentre outras que julgar necessárias.

2.1.3 - O SEBRAE será responsável pela divulgação da atividade ora acordada por diversos canais de divulgação (site oficial do evento, mídias contratadas e espontâneas, releases, convites e mídias sociais), além da disponibilização de todos os equipamentos necessários para a gravação e chat de suporte.

2.2- Do PALESTRANTE:

2.2.1- Ministrar palestra, objeto do presente TERMO DE ACEITE, nas condições propostas; 2.2.2- Fornecer informações/documentos que o SEBRAE entenda como necessários para a realização do objeto deste TERMO;

2.2.3- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE, sem prévia e formal autorização;

2.2.4 - Não comercializar produtos ou serviços, sendo vedada a solicitação de dados do público da Feira do Empreendedor para fins comerciais, promocionais ou de prospecção;

2.2.5 - Não utilizar a logomarca do SEBRAE, nem a logomarca da Feira do Empreendedor, como referência para realização de serviços diversos deste TERMO;

2.2.6- Comunicar imediatamente ao SEBRAE eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações, na execução dos trabalhos;

2.2.7- Responder perante o SEBRAE e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, erro ou omissão na execução da palestra, objeto do presente TERMO.



PALESTRANTES

2.2.8 - Estar disponível para ministrar a palestra portando o(s) arquivo(s) que será apresentado, em formato PDF ou compatível com MS Power Point com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da atividade.

2.2.9 - Enviar arquivo do tipo cartilha, e-book ou infográfico, em modelo disponibilizado pelo Sebrae, em data previamente acordada, para compor a entrega da atividade, se for o caso.

2.2.10 - Avisar com 30 dias antecedência ao início do evento, caso haja algo que impeça o palestrante acima indicado de realizar a atividade no dia e hora agendados

3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O presente serviço, objeto deste TERMO, não será remunerado, tratando-se de serviço voluntário.

4 - DO ACOMPANHAMENTO

4.1- Ao SEBRAE é assegurado o direito de acompanhar a realização das palestras, objeto deste TERMO, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução dos mesmos.

4.2- O acompanhamento do SEBRAE não diminui nem substitui a responsabilidade do(a) PALESTRANTE decorrente das obrigações assumidas neste TERMO.

5 – SIGILO DAS INFORMAÇÕES

5.1- Tanto o SEBRAE quanto o palestrante se comprometem a guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da palestra, objeto deste termo, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

6 - DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

6.1- O (a) PALESTRANTE não poderá ceder e/ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste TERMO sem prévia e expressa autorização do SEBRAE.

7 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

7.1 – O(a) PALESTRANTE autoriza o SEBRAE a utilizar de forma gratuita sua imagem e voz para reprodução da palestra de sua autoria em canais de comunicação, próprios ou de terceiros, para divulgação e/ou transmissão da Feira do Empreendedor 2025. O SEBRAE também esta



autorizado a utilizar gratuitamente a imagem e voz do palestrante para fins de divulgação das atrações da Feira do Empreendedor por meio de qualquer veículo de comunicação.

8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1- O palestrante declara ter lido o aviso de privacidade previsto no item 4 do Edital do processo de seleção dos palestrantes da Feira do Empreendedor, estando ciente de todos os tratamentos de dados pessoais que serão realizados pelo SEBRAE;

8.2 – O palestrante poderá obter mais informações sobre o programa de privacidade e proteção de dados pessoais do SEBRAE na página <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/LGPD> e através do endereço de e-mail dpo@sebraesp.com.br

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Este TERMO não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre o SEBRAE e o PALESTRANTE;

9.2 – O (a) PALESTRANTE assume total responsabilidade pelo conteúdo apresentado na atividade

9.3. O(a) PALESTRANTE declara ter conhecimento do Código de Ética do Sistema Sebrae e se compromete em cumpri-lo integralmente, mantendo conduta ética, respeitosa e compatível com os princípios e valores institucionais durante a preparação, execução e eventual divulgação da palestra, responsabilizando-se por qualquer ato que contrarie tais preceitos.

9.4 O(a) PALESTRANTE neste ato cede, em caráter não exclusivo, gratuito e por prazo indeterminado, o direito de utilizar, reproduzir, adaptar, divulgar e disponibilizar ao público os referidos materiais, em qualquer meio físico ou digital, para fins institucionais e educativos, sem que isso implique transferência de titularidade ou obrigação de pagamento de qualquer natureza, tampouco pode haver qualquer forma de reembolso ou dispêndio de verba por parte do Sebrae-SP

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a realização da palestra objeto do presente termo.

São Paulo, ____ de ____ de 2026.



ASSINATURA DO PALESTRANTE NOME DO

PALESTRANTE:

CPF: